



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

APOSTILA CONTRATUAL Nº 01/2024

Processo SEI nº 001976/21-00.07

Amparado ao disposto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula XIV – DO REAJUSTE, do Contrato nº 09/2021 (2194531), celebrado com a sociedade empresária **XP ON CONSULTORIA LTDA.**, para a prestação de serviços de webconferência, webinar e streaming de áudio/vídeo, suporte técnico e treinamento (item 1), e em conformidade com a documentação referente ao pedido de reajuste apresentado pela Contratada (3327340), e-mail (3328188), como também do Parecer Conclusivo de Reajuste Contratual SETER ([3465212](#)), o valor do item 1 do referido Contrato, após o reajuste, passa a ser de **R\$ 49.571,31 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**, a partir de 01 de maio de 2023.

Conforme previsto na Cláusula IV - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item **Garantia**, do referido Contrato, a Contratada deverá complementar a garantia anteriormente apresentada, no valor de **R\$ 101,98 (cento e um reais e noventa e oito centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor atualizado do Contrato, **R\$ 49.571,31 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e um centavos)**, e o valor do Terceiro Termo Aditivo, **R\$ 47.531,55 (quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura desta Apostila, sob pena de aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor global do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento), sendo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato.

Brasília – DF, de de 2024.

José Carlos Nader Motta
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 02/04/2024, às 23:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **3676186** e o código CRC **F099D4BE**.
